

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de maio de 2016 • Nº 82

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.805, DE 02 DE MAIO DE 2016

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 15 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MAIO 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

(Altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo III da Lei nº 6.237/2012)

TABELA 1

Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 826,50	R\$ 7.438,52	R\$ 8.265,02
CC-09	R\$ 655,95	R\$ 5.903,59	R\$ 6.559,54
CC-08	R\$ 583,01	R\$ 5.247,10	R\$ 5.830,11
CC-07	R\$ 518,18	R\$ 4.663,63	R\$ 5.181,81
CC-06	R\$ 460,56	R\$ 4.145,03	R\$ 4.605,59
CC-05	R\$ 409,35	R\$ 3.684,10	R\$ 4.093,45
CC-04	R\$ 363,83	R\$ 3.274,43	R\$ 3.638,26
CC-03	R\$ 323,37	R\$ 2.910,31	R\$ 3.233,68
CC-02	R\$ 287,41	R\$ 2.586,69	R\$ 2.874,10
CC-01	R\$ 253,89	R\$ 2.285,00	R\$ 2.538,89

TABELA 2

Remuneração das funções de confiança

Símbolo	Descrição	Remuneração
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 2.258,01
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 2.006,90
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 1.782,56



ANEXO II
(Altera o anexo IV, da Lei nº 6.237/2012)
Vencimento dos cargos efetivos



LEI Nº 6.778 , DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual à União das Entidades Comunitárias da Zona Sul Urbana e Zona Sul Rural de Teresina - UNECOST e dá outras providências.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual à União das Entidades Comunitárias da Zona Sul Urbana e Zona Sul Rural de Teresina - UNECOST, sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos e sem intuito político-partidário, CNPJ nº 18.596.063/0001-18, com sede administrativa provisória localizada na quadra 10, casa 13, residencial Vamos Ver o Sol, bairro Santo Antônio, CEP 64033-530, e foro na zona sul de Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Firmino Paulo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

(**) Republicada por incorreção - Publicação anterior: DOE nº 57, de 28 de março de 2016, pag. 5.

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA MINISTERIAL	C	09	R\$ 10.541,59
		08	R\$ 9.806,13
		07	R\$ 9.121,99
	B	06	R\$ 8.485,57
		05	R\$ 7.893,55
		04	R\$ 7.342,84
	A	03	R\$ 6.830,55
		02	R\$ 6.354,00
		01	R\$ 5.910,70
TÉCNICO MINISTERIAL	C	09	R\$ 6.795,13
		08	R\$ 6.321,05
		07	R\$ 5.880,05
	B	06	R\$ 5.469,81
		05	R\$ 5.088,20
		04	R\$ 4.733,21
	A	03	R\$ 4.402,98
		02	R\$ 4.095,80
		01	R\$ 3.810,05
AUXILIAR MINISTERIAL	C	09	R\$ 4.380,20
		08	R\$ 4.074,61
		07	R\$ 3.790,33
	B	06	R\$ 3.525,89
		05	R\$ 3.279,90
		04	R\$ 3.051,07
	A	03	R\$ 2.838,20
		02	R\$ 2.640,19
		01	R\$ 2.455,99



DECRETO Nº 16.559 , DE 02 DE MAIO DE 2016

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus "Clóvis Moura", em Teresina – PI, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para fins de expedição de diploma dos estudantes ora matriculados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 248/2015, de 07 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 14 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 241/2015, prolatado na sessão do dia 07 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 0364/2016-GAB/Reitoria, de 13 de abril de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.002773/16-59,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus "Clóvis Moura", em Teresina – PI, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para fins de expedição de diploma dos estudantes ora matriculados.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.560 , DE 02 DE MAIO DE 2016

Aprova a renovação de reconhecimento dos Cursos de Graduação Superior, ofertados na modalidade EaD, pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, relacionados no Anexo Único da Resolução CEE/PI nº 073/2016, de 29 de fevereiro de 2016, do Conselho Estadual da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 073/2016, de 29 de fevereiro de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 02 de março de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 068/2016, prolatado na sessão do dia 29 de fevereiro de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 0384/2016-GAB/Reitoria, de 20 de abril de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.002902/16-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a renovação de reconhecimento dos Cursos de Graduação Superior, ofertados na modalidade EaD, pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 073/2016**

**NOMINATA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UESPI NA
MODALIDADE EAD, ORA SUBMETIDOS AOS ATOS REGULATÓRIOS DO
RECONHECIMENTO LEGAL.**

Território / CIDADE / Campus	Unidades Acadêmicas (Centros)	Cursos EaD	Polo de Apoio Presencial	Ato Regulatório	
				Autorização	Reconhecimento/ Vigência
Entre Rios / TERESINA / POETA TORQUATO NETO	CCECA (***)	Licenciatura em Pedagogia	Água Branca	Resolução CEPEX nº 002/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Bom Jesus (*)	Resolução CEPEX nº 041/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Buriti dos Lopes (**)	Resolução CEPEX nº 002/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Campo Maior (*)	Resolução CEPEX nº 041/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Canto do Buriti	Resolução CEPEX nº 002/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Castelo do Piauí	Resolução CEPEX nº 002/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Gilbués	Resolução CEPEX nº 002/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Piracuruca (*)	Resolução CEPEX nº 002/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Piripiri	Resolução CEPEX nº 041/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			União (*)	Resolução CEPEX nº 002/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Uruçuí (**)	Resolução CEPEX nº 041/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
			Valença do Piauí	Resolução CEPEX nº 041/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
	CCHL (***)	Licenciatura em Letras Português	Bom Jesus (*)	Resolução CEPEX nº 051/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Buriti dos Lopes	Resolução CEPEX nº 006/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.	
		Gilbués	Resolução CEPEX nº 006/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.	
		Monsenhor Gil (**)	Resolução CEPEX nº 006/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.	
		União (*)	Resolução CEPEX nº 006/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.	

		Água Branca	Resolução CONSUN nº 010/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Ávelino Lopes	Resolução CONSUN nº 010/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Bom Jesus	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Buriti dos Lopes (*)	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Campo Maior	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Canto do Buriti	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Castelo do Piauí	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Corrente (**)	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Elesbão Velooso	Resolução CONSUN nº 010/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Inhuma (**)	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Oeiras	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Picos	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Pio IX	Resolução CONSUN nº 010/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Piracuruca	Resolução CONSUN nº 010/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Piripiri	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		São João do Piauí (*)	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Simões	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Simplicio Mendes	Resolução CONSUN nº 010/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		União	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Uruçuí (**)	Resolução CONSUN nº 010/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Valença do Piauí	Resolução CONSUN nº 008/2008	Ato objeto do Parecer epigrafado.

CCHL
(***)

Licenciatura em
Letras Espanhol

		Licenciatura em Letras Inglês	Monsenhor Gil (**)	Resolução CEPEX nº 005/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Licenciatura em Letras Inglês	Piracuruca	Resolução CEPEX nº 005/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Licenciatura em Letras Inglês	Piripiri (*)	Resolução CEPEX nº 054/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Licenciatura em Letras Inglês	São João do Piauí (*)	Resolução CEPEX nº 005/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Licenciatura em Letras Inglês	Simões	Resolução CEPEX nº 005/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Licenciatura em Letras Inglês	Simplicio Mendes	Resolução CEPEX nº 005/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
	CCN (***)	Licenciatura em Ciências Biológicas	Campo Maior (*)	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Licenciatura em Ciências Biológicas	Corrente (*) e (**)	Resolução CEPEX nº 045/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Licenciatura em Ciências Biológicas	Piracuruca (*)	Resolução CEPEX nº 004/2012	Ato objeto do Parecer epigrafado.
	CCSA (***)	Bacharelado em Administração Pública	Campo Maior	Resolução CEPEX nº 034/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Bacharelado em Administração Pública	Corrente (**)	Resolução CEPEX nº 034/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Bacharelado em Administração Pública	Oeiras	Resolução CEPEX nº 034/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.
		Bacharelado em Administração Pública	Piripiri	Resolução CEPEX nº 034/2009	Ato objeto do Parecer epigrafado.

Legenda:

- (1) O curso ofertado na modalidade EaD e recepcionado no Polo de Apoio Presencial sinalizado com a convenção (*) se dá ao abrigo do PARFOR – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, constituindo ação do Plano Estratégico Estadual de Formação dos Professores da Educação Básica das redes públicas estadual e municipais elaborado e aprovado pelo FORPROF (Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Piauí).
- (2) À exceção dos Polos de Apoio Presencial sinalizados com a convenção (**), esses mantidos pelas Prefeituras respectivas, os demais são mantidos pela SEDUC-PI.
- (3) As unidades acadêmicas sinalizadas com a convenção (***) contam, na oferta dos cursos na modalidade EaD, com o concurso do NEAD/UESPI (Núcleo de Educação a Distância).



DECRETO Nº 46.561, DE 02 DE MAIO DE 2016

Renova o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Biologia, Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Comunicação Social, do Centro Vale do Guaribas, Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 233/2015, de 03 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 226/2015, prolatado na sessão do dia 03 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 234/2015, de 03 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 227/2015, prolatado na sessão do dia 03 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 235/2015, de 03 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 228/2015, prolatado na sessão do dia 03 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 236/2015, de 03 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 229/2015, prolatado na sessão do dia 03 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 237/2015, de 03 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 230/2015, prolatado na sessão do dia 03 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 249/2015, de 07 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 14 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 242/2015, prolatado na sessão do dia 07 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;



CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 250/2015, de 07 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 14 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 243/2015, prolatado na sessão do dia 07 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no OFÍCIO Nº 0366/2016-GAB/Reitoria, de 13 de abril de 2016, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, autuado sob o AP.010.1.002775/16-74,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Biologia, Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Comunicação Social, do Centro Vale do Guaribas, Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na forma dos incisos abaixo elencados:

I - Bacharelado em Administração, até 31 de dezembro de 2019, conforme Resolução CEE/PI nº 233/2015 e Parecer CEE/PI nº 226/2015;

II - Bacharelado em Agronomia, até 31 de agosto de 2020, conforme Resolução CEE/PI nº 234/2015 e Parecer CEE/PI nº 227/2015;

III - Licenciatura em Biologia, até 31 de dezembro de 2019, conforme Resolução CEE/PI nº 235/2015 e Parecer CEE/PI nº 228/2015;

IV - Bacharelado em Ciências Contábeis, até 31 de dezembro de 2019, conforme Resolução CEE/PI nº 236/2015 e Parecer CEE/PI nº 229/2015;

V - Licenciatura em Pedagogia, até 31 de dezembro de 2019, conforme Resolução CEE/PI nº 237/2015 e Parecer CEE/PI nº 230/2015;

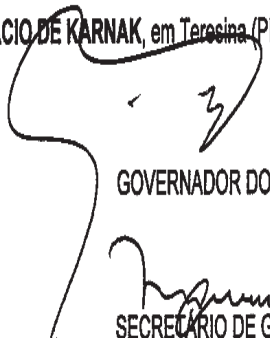
VI - Bacharelado em Enfermagem, até 31 de agosto de 2020, conforme Resolução CEE/PI nº 249/2015 e Parecer CEE/PI nº 242/2015;

VII - Bacharelado em Comunicação Social, até 31 de dezembro de 2018, conforme Resolução CEE/PI nº 250/2015 e Parecer CEE/PI nº 243/2015.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.562, DE 02 DE MAIO DE 2016

Altera o Decreto nº 16.468, de 08 de março de 2016, que Constitui Comissão de Trabalho Intersetorial para Acompanhamento, Desenvolvimento e Implementação de Projeto de Parceria com a Iniciativa Privada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OF. Nº 070/2016/SUPARC, de 13 de abril de 2016, da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 16.468, de 08 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí:
• Luiz Cláudio Lima Macedo, Matrícula nº 298.195-5;
• José Paulo Pinheiro de Araújo, Matrícula nº 298.195-5;
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16563, DE 02 DE MAIO DE 2016

Declara a criação de Comissão Intersetorial para Acompanhamento, Desenvolvimento e Implantação do Projeto Anjo da Guarda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o disposto na Ata da Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, de 23 de fevereiro de 2015, e o contido no OF. Nº 049/SUPARC, de 20 de abril de 2016, da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, registrado sob o AP.010.1.002889/16-02,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que a elaboração de projeto de parceria com iniciativa privada é uma tarefa complexa e, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e nº 5.312, de 17 de julho de 2003 que cria a Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado do Piauí, bem como Decreto nº 9.240 de 17 de novembro de 1994 que institui o Estatuto da FAPEPI;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que cria a Agência de Tecnologia do Estado do Piauí - ATI, responsável pela execução da política de tecnologia da informação do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei-Delegada nº 80, de 16.05.1972 que cria o Departamento Estadual de Trânsito, que tem por finalidade disciplinar e fiscalizar os serviços de trânsito e tráfego no âmbito de competência do Estado,

CONSIDERANDO que se faz mister a criação de grupos de trabalhos, com a participação de servidores de vários órgãos da Administração Estadual, com caráter eminentemente interdisciplinar e com o objetivo da consecução das ações atinentes ao projeto disposto neste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de dados e informações gerenciais atinentes ao desenvolvimento do projeto Anjo da Guarda relativo à realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, fabricação e implantação de solução de controle e autenticação com uso de equipamento eletrônico em placas controladoras de motocicletas, motonetas, ciclomotores, quadriciclo e triciclo para proteção individual e verificação de uso do capacete - EPI;

CONSIDERANDO ser imprescindível para efetivação do projeto objeto desde Decreto a formação de grupo de servidores públicos do Estado, oriundos dos órgãos competentes, no intuito de mobilização de equipe especializada na análise e elaboração dos estudos preliminares, bem como responsáveis pelo acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos para o desenvolvimento do projeto;

CONSIDERANDO que as responsabilidades institucionais sobre o projeto serão otimizadas, tendo em vista à articulação conjunta dos órgãos envolvidos no projeto;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Desenvolvimento e Implantação do projeto Anjo da Guarda relativo à realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, fabricação e implantação de solução de controle e autenticação com uso de equipamento eletrônico em placas controladoras de motocicletas, motonetas, ciclomotores, quadriciclo e triciclo para proteção individual e verificação de uso do capacete - EPI, responsável também pelo acompanhamento das ações de diálogo externo, estruturação financeira, orçamentária e técnica formada pelos seguintes membros:

I - Superintendência de Parcerias Público-Privadas - SUPARC:

Lidiane Cesar Oliveira, matrícula 287.462-8;
Patrícia Soares de Oliveira, matrícula 296.155-5;
Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula 295.607-1;

II - Agência de Tecnologia de Informação - ATI:

Avelyno Medeiros da Silva Filho, CPF 347.752.503-53;
David Amaral Avelyno, CPF 621.669.803-68;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

Josias Pacheco Castelo Branco, CPF: 702702957-04;
Acyr Avelino do Lago Filho, CPF: 337602503-78;

IV - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI:

Wellington Carvalho Camarço, CPF:697.043.683-72;
Tarciano Holanda Luz, CPF:497.270.363-68;

V - Secretaria Estadual de Fazenda - SEFAZ

Antônio Reis Pereira, matrícula 198.214-1;

VI - Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI

Aldérico Gomes Tavares, CRM-PI 2636;
Sinara Cavalcante de Lima, COREN-279618.

Parágrafo único. Exercerá a coordenação da Comissão Intersetorial um representante da Superintendência de Parceria Público-Privada e Concessões, a ser escolhido entre seus membros.

Art. 2º O Grupo Intersetorial será constituído por este Decreto e terá a atribuição de elaboração de todas as medidas necessárias para implantação do projeto do projeto de Anjo da Guarda, relativo à realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, fabricação e implantação de solução de controle e autenticação com o uso de equipamento eletrônico em placas controladoras de motocicletas, motonetas, ciclomotores, quadriciclo e triciclo para proteção individual e verificação de uso do capacete - EPI, responsável também pelo acompanhamento das ações de diálogo externo, estruturação financeira, orçamentária e técnica.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.340, de 17 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 238, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DECRETOS DE 08 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OLGAARIADNE BEZERRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Of. 275

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 093/2016 GAB/PRE

Assunto: Designa o Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliária assinar em conjunto com o Diretor Presidente os documentos referentes à transferência de imóveis rurais.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, alínea "i" do Estatuto Social da EMGERPI e a Ata do Conselho de Administração, de 06 de janeiro de 2015, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí JUCEPI,

CONSIDERANDO o art. 18-A e incisos do Estatuto Social da EMGERPI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliária - DRPI, para em conjunto com este Diretor Presidente praticar atos necessários a regularização e transferência de bens imóveis rurais, identificados e catalogados no acervo patrimonial da EMGERPI, ao Estado do Piauí, junto às Serventias Cartorárias da capital e no interior do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de abril de 2015.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº 064/2013

Teresina (PI), 08 de julho 2013.

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº: 159810-4, Supervisora de Serviços Gerais SUSER, desta SEFAZ-PI para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda SEFAZ e a Empresa: **EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS no Arquivo Geral, Agências de Atendimento Sul, Centro e Leste, PRODART, Procuradoria Fiscal, 1º andar Sede, 2º andar Sede, Subsolo Sede, Estacionamento Sede, Portaria Sede, Sala de Notas e Escola Fazendária.

II - CONTRATO nº 063/2013, assinado em 08 de julho de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria Dalva Sousa de Resende

DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATODAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0664/16 de 27 de Abril de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.009461/16-39, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **VERÔNICA MENDES SOARES**, **Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 080933-X**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 08/11/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1013

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 128/2013, de 29-01-2013, publicada no D.O.E nº 30 de 15 de Fevereiro de 2013. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo AA.900.1.000760/13-86, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) **LUZIA TERESA MELO DE SOUSA SERRA**, **Cargo: Técnico Auxiliar, Classe: II-D, Matrícula: 003739-7**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF – Teresina – PI, referente ao Decênio de 04/02/1993 a 03/02/2003, a partir de 01/02/2013 a 30/07/2013.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de abril de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1018

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 678/2016 Teresina, 28 de abril 2016.

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o art.2º, VI da lei 13.019/2014 que reza que o gestor da parceria *será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.*

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cel. **GERARDO REBELO FILHO**, CPF: 201.062.113-15, matrícula 0133833 como gestor dos termos de fomentos a ser celebrado entre o Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, e terá como obrigações as seguintes:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.079/2014.

VI- Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.079/2014 quanto à prestação de contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 28 de abril 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 057/16

Teresina, 12 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor, Considerando fatos relacionados no Processo SEADPREV nº AA.002.1.003917/16-03 (nº na PGE/2016062399-0),

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **LÍCIANUNES GONÇALVES BANDEIRA DE MELO**, por acumular o cargo de Professora 40 horas da SEDUC (matrícula funcional 104182-7), com o de Educador Especial 30 horas da SESAPI (matrícula funcional 180311-5), e ainda com o de Professor 40 horas da Prefeitura Municipal de Teresina-PI (matrícula funcional 013588-9).

Art. 2º – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º – **Designar** para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**.

Art. 4º – **Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 068/16

Teresina, 15 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 14 de abril de 2016, os efeitos da Portaria Nº 031/2016, de 07 de março de 2016, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **LUCIDIO DE CARVALHO SANTOS**, por acumular ilegalmente os cargos públicos efetivos de Professor 40 horas da SEDUC (matrícula funcional nº 171.356-6) e Professor 40 horas da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz-PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 071/16

Teresina, 20 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor, Considerando fatos relacionados no Processo SEDUC 0028816/2016 (nº SEADPREV AA.002.1.007524/14-87, nº PGE/2015017387-0),

RESOLVE:

Art. 1º – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **FRANCISCO ANÍSIO LUZ**, por acumular o cargo de Professor 40 horas da SEDUC (matrícula funcional 072768-7) com o de Técnico da Fazenda Estadual 30 horas da SEFAZ (matrícula funcional 041931-1), conforme documentos comprobatórios nos autos (fls. 03, e 12 a 36).

Art. 2º – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, e **FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO** – Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º – **Designar** para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**.

Art. 4º – **Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 072/16

Teresina, 20 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor, Considerando fatos relacionados no Processo SEDUC 0039084/2015 (nº SEADPREV AA.002.1.011941/15-26, nº PGE/2016057326-0),

RESOLVE:

Art. 1º – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **CARLOSAUGUSTO SANTIAGO**, por acumular o cargo de Professor 20 horas da SEDUC (matrícula funcional 170931-3) com o de 2º Sargento do Exército Brasileiro QM-11/273 (041215791-9), estando inclusive inativado por incapacidade definitiva para o serviço, conforme documentos comprobatórios nos autos (fls. 03, e 14 a 16).

Art. 2º – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º – **Designar** para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**.

Art. 4º – **Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº23-A/2016/GDG

Teresina, 20 de abril de 2016

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Diretora da Unidade de Assistência à Saúde Social, **Dra. Suenna Amorim Martins**, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria Geral do Instituto nos dias 25 e 26 de abril de 2016.

Cientifique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n° 12.000 - 0178/GS/2016

Teresina, 29 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor **AGENOR FERREIRA LIMA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, CPF N° 026.901.653-84, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 29 DE ABRIL DE 2016.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 448



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS
DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA N° 065/2016. Teresina (PI), 27 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Fiscal do **Contrato N° 22/2016**, firmado com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP** a servidora **MARIA BERNADETE DE MOURA**, Matrícula N° 006330-4, CPF: 337.430.533-49 e em substituição nos impedimentos do titular, o servidor **WILSON LOPES MASCARENHAS**, Matrícula N° 036524-6 e CPF N° 361.861.633-34, como representantes da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí CEPRO, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal N° 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais N°s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

Antonio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

Of. 202



Gov. do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/061 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Celestino Ribeiro da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169253-4 como Supervisor Territorial de Castelo do Piauí que abrange os municípios de Juazeiro do Piauí, Buriti dos Montes e São João da Serra / Coordenação Regional de Campo Maior, Símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 26 de Março de 2016

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL**

PORTARIA GAB.DIGER/062 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Vilmar Pereira de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 179733-6, do Escritório Local de Pau D'Arco do Piauí para a supervisão Territorial de Alto Longá / Coordenação Regional de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de Abril de 2016

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL**

PORTARIA GAB.DIGER/ 063 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Vilmar Pereira de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula n° 179733-6, como Supervisor Territorial de Alto Longá que abrange os municípios de Beditinos e Novo Santo Antônio / Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de Abril de 2016

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL**

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0231, de 25 de abril de 2016 - Designar PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 181016-2, para responder pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG, no período de 25/04/16 a 04/05/16, em razão do afastamento da titular, AILMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 091538-6, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0232, de 25 de abril de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 024/2016.

PORTARIA Nº 0233, de 25 de abril de 2016 - Remover, a pedido, MARIA DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 269985-X, Professora Assistente Nível I, DE, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, para o Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

PORTARIA Nº 0234, de 26 de abril de 2016 - Designar JOSÉ OSCAR DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 070520-9, para responder pela Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, no período de 22 a 29/04/16, em razão do afastamento do titular, RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO, matrícula nº 170611-0, por motivo de viagem a Portugal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/16.

PORTARIA Nº 0236, de 27 de abril de 2016 - Nomear JOSÉ LUIZ SILVA SÁ, matrícula nº 268543-4, Professor Adjunto, Nível I, D.E., lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus “Poeta Torquato Neto”, para exercer o cargo de Coordenador do Laboratório de Pesquisa e Pós-Graduação, do Núcleo Interinstitucional de Estudo e Geração de Novas Tecnologias – GERATEC.

PORTARIA Nº 0237, de 28 de abril de 2016 - Exonerar, a pedido, DHEIKY DO RÉGO MONTEIRO ROCHA, matrícula nº 280784-0, do Cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

PORTARIA Nº 0238, de 28 de abril de 2016 - Exonerar, a pedido, FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

PORTARIA Nº 0239, de 28 de abril de 2016 - Designar FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

PORTARIA Nº 0240, de 29 de abril de 2016 - Designar FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS, matrícula nº 027056-3, para responder pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em razão do afastamento do titular, JORGE MARTINS FILHO, matrícula nº 091149-2, no período de 28/04/16 até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/16.

Teresina-PI, 02 de maio de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO – CEPEX



Portaria CEPEX 004/2016

Teresina, 29 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 14513/15

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 20 de abril de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO, matrícula 2688085, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina, de ADJUNTO I – T.P. 20h para ADJUNTO I – D.E.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO – CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 040/2016

Teresina, 14 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02052/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento do docente JOSIMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula 135655x, Assistente – T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no período de 29/02/2016 a 28/02/2017, para Doutorado em Engenharia de Produção, da Universidade Paulista - UNIP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 041/2016

Teresina, 14 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02011/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente IRANEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 2861496, Assistente – D.E., lotada no Campus “Heróis do Jenipapo” em Campo Maior, no período de 04/02/2016 a 04/08/2016, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 042/2016 Teresina, 15 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18466/15 juntado 00472/16 e 00475/16,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente MÁRIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 2701715, Auxiliar T.P. 20h, lotado no Campus “Dom José Vásquez Diaz”, em Bom Jesus, no período de 01/02/2016 a 01/02/2017, para Mestrado em Direito, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 043/2016 Teresina, 22 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03738/16,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente ANTONIA BARBOSA DE SOUSA FREITAS, matrícula 0273325, Assistente – T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no período de 04/04/2016 a 04/04/2017, para cursar Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 04/04/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 044/2016 Teresina, 29 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03995/16,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente ALVINO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 2446375, Professor Assistente – D.E., lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no período de 01/04/2016 a 01/04/2017, para cursar Doutorado em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 01/04/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 045/2016 Teresina, 31 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04077/16,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente REGINALDO CANUTO DE SOUSA, matrícula 1242873, Assistente – T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA do Campus “Poeta Torquato Neto”, no período de 17/03/2016 a 17/03/2017, para Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 046/2016 Teresina, 01 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando MEMO PROP Nº 047/2016,
Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os efeitos da Portaria CONAPLAN 109/2015 que autorizou o afastamento das atividades docentes de MIRIAN FOLHA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 027603X, Professora Auxiliar – T.I. 40h, lotada no Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, em virtude da conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 047/2016 Teresina, 01 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04085/16,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente MARCUS VINICIUS DE SOUSA LEMOS, matrícula 2684004, Professor Assistente – T.I. 40h, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, no período de 01/04/2016 a 01/04/2017, para cursar Doutorado em Informática Aplicada, na Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 048/2016 Teresina, 04 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando MEMO PROP Nº 048/2016,
Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os efeitos da Portaria CONAPLAN 106/2015 que autorizou o afastamento das atividades docentes de RICARDO VERNIERI DE ALENCAR, matrícula 1477650 Professor Assistente – D.E., lotado no Campus Clóvis Moura, no período de 18/09/2015 a 18/09/2016, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, na Universidade Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, em São Leopoldo/RS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 049/2016 Teresina, 15 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04897/16,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES, matrícula 2271192, Assistente – D.E., lotada no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piriipiri, no período de 17/03/2016 a 17/03/2017, para cursar Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 050/2016 Teresina, 25 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05067/16,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento, concedido sub judice através da Portaria CONAPLAN nº 096/2014, do docente PITÁGORAS PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 268402X, Assistente – D.E., lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no período de 07/03/2016 a 07/03/2017, para cursar Doutorado em Matemática, na Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 07/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 051/2016 Teresina, 29 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03556/16,
Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 20 de abril de 2016,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento parcial da docente LAURA TORRES DE ALENCAR NETA, matrícula 2663694, Auxiliar T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de 29/04/2016 a 29/04/2017, para Mestrado em Letras, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 052/2016 Teresina, 29 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18742/15,
Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 20 de abril de 2016,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente THIAGO MONTEIRO CHAVES, matrícula 2684098, Assistente D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de 01/02/2016 a 01/02/2017, para Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 053/2016 Teresina, 29 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18002/15,
Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 20 de abril de 2016,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente JEAN DOUGLAS MOURADOS SANTOS, matrícula 268416X, Assistente T.I.40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de 01/03/2016 a 01/03/2017, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraiba – UNIVAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 054/2016 Teresina, 29 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18741/15,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 20 de abril de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente KARINAMARIA ABREU CURSINO, matrícula 2684284, Assistente D.E., lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de 01/02/2016 a 01/02/2017, para Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 055/2016 Teresina, 29 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00495/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 20 de abril de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente LÍLIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA, matrícula 2712849, Auxiliar T.I.40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de 01/03/2016 a 01/03/2017, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 056/2016 Teresina, 29 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01377/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 20 de abril de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente CICERO OLIVEIRA COSTA NETO, matrícula 1465856, Assistente D.E., lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de 04/02/2016 a 04/02/2017, para Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 023/2016 Teresina, 04 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. PREG Nº 287/2016,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 038/2015, 04 de dezembro de 2015, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2016 desta Universidade,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI, *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aditar a referida Resolução criando nova data no Calendário Acadêmico/Administrativo – 2016 para o **Início das Inscrições do Programa de Monitoria 2016.1** para os Cursos do **Centro de Ciências da Saúde – CCS**, a saber:

MÊS	DIA	EVENTO
ABRIL/2016	05	Início das Inscrições do Programa de Monitoria 2016.1. do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024/2016 Teresina, 26 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05010/16,

Considerando o Memo. DAP Nº 109/2016,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **Resolução CEPEX nº 017/2015**, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Piauí – CFO/PMPI, ofertado na Universidade Estadual do Piauí, em relação ao seguinte termo:

Onde se lê: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão”;

Leia-se: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/03/2015”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 025/2016 Teresina, 26 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05010/16,
Considerando o Memo. DAP Nº 109/2016,
Considerando as Resoluções CEPEX nº 017/2015 e nº 024/2016,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Piauí – CFO/PMPI**, equivalente a Bacharel em Segurança Pública, na modalidade de Ensino Presencial, a ser ofertado na Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **09/03/2015**.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 026/2016 Teresina, 26 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03514/16,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 029/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção de Docentes para atuar na 3ª Etapa do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Modalidade Educação do Campo (Pedagogia da Terra), conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 027/2016 Teresina, 26 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03180/16,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*: **Especialização em Geografia e Pesquisa** a ser oferecido no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2016 Teresina, 26 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03183/16,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*: **Especialização em Matemática** a ser oferecido no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 029/2016 Teresina, 26 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03181/16,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*: **Especialização em Direito Público** a ser oferecido no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DIRETOR – CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR 001/2016 Teresina, 18 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 17980/15,

CONSIDERANDO o disposto na alínea f, do artigo 11, do Estatuto da FUESPI,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 10 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 17 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016 da Universidade Estadual do Piauí, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 002/2016 Teresina, 18 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 08308/14,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN 008/2014, de 22 de agosto de 2014, que aprovou o Edital Nº 01/2014 do Vestibular UAB-UESPI/2014.2,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 17 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os valores referentes às taxas do Processo Seletivo Vestibular UAB-UESPI/2014.2, fixando em **R\$ 30,00 (trinta reais) para o candidato que tenha cursado todo o ensino médio em escola pública do Estado do Piauí no período de 2010 a 2014**, conforme determina a Lei Ordinária Estadual nº 5.624/2006 e **R\$ 100,00 (cem reais) para os demais candidatos**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **25/08/2014**, data do lançamento do referido Edital.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 003/2016 Teresina, 18 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 01222/15,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 26 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 17 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o reajuste do Valor das Bolsas de Programas de Assistência Estudantil e Comunitária: **Apoio Pedagógico, Bolsa Trabalho e Bolsas Culturais**; de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **março/2015**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 004/2016 Teresina, 18 de março de 2016.

Dispõe sobre a isenção total do pagamento da taxa de inscrição aos Servidores Efetivos da UESPI nos exames de Proficiência em Língua estrangeira.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 00521/16,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 17 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição nos exames de proficiência em língua estrangeira, Inglês e Espanhol, os **Docentes e Técnicos Administrativos efetivos da UESPI**.

Art. 2º – O Servidor, para fazer jus ao benefício, deverá apresentar declaração de efetivo exercício nesta Universidade, expedida pelo Departamento de Pessoal, no ato da inscrição, além das outras documentações previstas nos Editais.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 001/2016

Teresina, 03 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 01337/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 151/2016,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 016/2016** que dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento de 70 (setenta) vagas no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia no *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba – PI, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 002/2016 Teresina, 12 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 18007/15,

Considerando o artigo 9º, da Resolução CONSUN nº 058/2002, que trata das Normas de Funcionamento dos Conselhos Deliberativos da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o artigo 181, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho Universitário, em reunião ordinária do dia 05/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transcrição das Atas dos Conselhos Superiores desta Universidade somente em formato digitado, mantendo-se os mesmos cuidados referentes às Atas manuscritas.

Parágrafo único – Após a transcrição dos registros, no formato digitado, as Atas deverão ser disponibilizadas para leitura dos Conselheiros, com antecedência mínima de 72h, antes da reunião na qual será submetida à sua apreciação.

Art. 2º – Depois de aprovada e assinada por todos ou pela maioria dos membros, as Atas deverão ser digitalizadas e agrupadas em arquivo específico.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos abrangendo o ano de 2014.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN



PORTARIA GDPG - Nº 195/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, c/c os arts. 119 e 123 da LCF 80/94 e art. 11 Resolução 007/11-CSDP

Considerando requerimento conjunto de remoção voluntária por permuta dos Defensores Públicos Andréia de Jesus Carvalho, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior PI, e Adriano Moreti Batista, titular da Defensoria Pública Regional de União PI, processo administrativo de nº 00535/2016;

Considerando que foi expedido Edital de Remoção de Permuta nº 001/2016, de 17/02/16, publicado no DOE nº 33, de 22 de Fevereiro de 2016, e Memo Circular GDPG nº 004/2016, tornando público e dando conhecimento a todos os interessados da tramitação do processo administrativo referente à remoção por permuta solicitada;

Considerando que em 25 de fevereiro de 2016 foi protocolada impugnação ao pedido de remoção por permuta em questão pela Defensora Pública Carla Yascar Bento Feitosa Belchior aduzindo, em síntese, que é mais antiga na carreira que a Defensora Pública Andréia de Jesus Carvalho, e que por isso teria preferência na permuta, fundamentando sua pretensão no art. 11 da Res. CSDPE nº 007/2011 e arts. 119 e 123 da Lei Complementar Federal nº 80/94, requerendo ao final que a permuta seja deferida entre a impugnante, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior PI, e o Defensor Público Adriano Moreti Batista, titular da Defensoria Pública de União - PI. Processo Administrativo 00648/2016

Considerando que através do Proc. Adm. 00811/2016, o Defensor Público Adriano Moreti se manifestou no sentido de aceitar a permuta com a Defensora Pública Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior PI, sendo o feito submetido ao Egrégio Conselho Superior para opinião;

Considerando que o CSDP, na 65ª sessão ordinária, datada de 08/04/16, opinou por unanimidade pelo deferimento da permuta entre o Defensores Públicos de 4ª Categoria Adriano Moreti Batista, titular da Defensoria Pública Regional de União PI, e Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior PI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a lotação do Defensor Público, Dr. ADRIANO MORETI BATISTA, na 1ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior PI.

Art. 2º Efetivar a lotação da Defensora Pública, DRA. CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, na Defensoria Pública de União-PI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de abril de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

PORTARIA Nº 001/2016-GD-HEJMF

Simplício Mendes(PI), 04 de janeiro de 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO Para DIRIGIR OS TRABALHOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O Diretor do Hospital Estadual “José de Moura Fé”, no uso de suas atribuições e em cumprimento as orientações da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

1. Designar na forma da **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 o Sr. VAMBERTO DE MORAIES COSTA** para a função de PREGOIRO, **bem como, para compor a equipe de apoio a Srª VANESSA DE MORAIS COSTA E Sr. LUCIANO DE SOUSA ARAÚJO, do Hospital Estadual “José de Moura Fé”,** para exercerem as atividade de Licitações na modalidade Pregão.

2. Esta Portaria tem validade para 01 (UM) ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário..

3. Certifique-se.

Ricardo Mendes de Almeida

Diretor do Hospital Estadual “José de Moura Fé”.

PORTARIA Nº 002/2016-GD-HEJMF

Simplício Mendes(PI), 04 de janeiro de 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL ESTADUAL JOS DE MOURA FÉ PARA DIRIGIR OS TRABALHOS DE LICITAÇÃO.

O Diretor do Hospital Estadual “José de Moura Fé”, no uso de suas atribuições e em cumprimento as orientações da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Designar na forma da **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 A Comissão de licitação sob a Presidência do Sr. VAMBERTO DE MORAIES COSTA, bem como, os membros Srª VANESSA DE MORAIS COSTA E Sr. LUCIANO DE SOUSA ARAÚJO, do Hospital Estadual “José de Moura Fé”,** para exercerem as atividade de Licitações deste Hospital.

2. Esta Portaria tem validade para 01 (UM) ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário..

3. Certifique-se.

Ricardo Mendes de Almeida

Diretor do Hospital Estadual “José de Moura Fé”.

Of. 044

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extratos de Convênios 2016

Espécie: Convênio Nº 02/2016 - Processo: Nº AA.013.1.000080/1651 (16.45/2016)

Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

e o Município de Cabeceiras - Pi.

Objetivo: Execução de 8.145,72 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, de vias públicas nas Localidades “Vaca Brava I” e “Lagoa Seca”, no Município de Cabeceiras do Piauí, neste Estado.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 15.451.21, Projeto/Atividade 2.314, Elemento de Despesa: 444041, Fonte de Recurso: 00

Valor: R\$ 905.380,00 (novecentos e cinco mil, trezentos e oitenta reais), sendo R\$ 887.047,99 (oitocentos e oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) repassados pela CONCEDENTE em 06 (seis) parcelas.

Vigência contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 25.04.2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Concedente) e José Joaquim De Sousa Carvalho (pela Convenente).

Espécie: Convênio Nº 03/2016 - Processo: Nº AA.013.1.000016/15-84 (16.167/15).

Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

e o Município de Aroazes - Pi.

Objetivo: Reforma da Prefeitura Municipal de Aroazes, neste Estado.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 15 451.21, Projeto/Atividade 2.314 Elemento de Despesa: 444041, Fonte de Recurso: 00

Valor: R\$ 123.312,37 (cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 118.340,83 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta mil e oitenta e três centavos) repassados pela CONCEDENTE em 06 (seis) parcelas.

Vigência contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 27.04.2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Concedente) e Antônio Tomé Soares De Carvalho Neto (pela Convenente).

Espécie: Convênio Nº 04/2016 - Processo: Nº AA.013.1.000012/15-43 (16.604/15).

Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

e o Município de Aroazes - Pi.

Objetivo: Construção De Uma Praça No “Conjunto Hozório” Na Sede Do Município De Aroazes, Neste Estado.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 15 451.21, Projeto/Atividade 2.314 Elemento de Despesa: 444041, Fonte de Recurso: 00

Valor: R\$ 180.401,80 (cento e oitenta mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 178.668,81 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavos) repassados pela CONCEDENTE em 06 (seis) parcelas.

Vigência contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 27.04.2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Concedente) e Antônio Tomé Soares De Carvalho Neto (pela Convenente).

Espécie: Convênio Nº 05/2016 - Processo: Nº AA.013.1.000014/15-69 (16.605/15).

Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

e o Município de Aroazes - Pi.

Objetivo: Reforma da Praça Dr. Francisco Soares Filho na Sede do Município de Aroazes-Pi, Neste Estado.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 15 451.21, Projeto/Atividade 2.314 Elemento de Despesa: 444041, Fonte de Recurso: 00

Valor: R\$ 80.136,50 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 78.403,51 (setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos) repassados pela CONCEDENTE em 06 (seis) parcelas.

Vigência contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 27.04.2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Concedente) e Antônio Tomé Soares De Carvalho Neto (pela Convenente).

Espécie: Convênio Nº 06/2016 - Processo: Nº 16.780/2015.

Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

e o Município de Itainópolis - Pi.

Objetivo: Execução De Restauração De Revestimento Primário Da Pi-379-Zona Urbana/Entr. Br-407 Até a Altura da Ponte “Maria Preta”, com extensão de 24,976km, no Município de Itainópolis Pi, neste Estado.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16 101 15 451.21, Projeto/Atividade 2.314 Elemento de Despesa: 444041, Fonte de Recurso: 00

Valor: 793.928,50 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 790.928,50 (setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) repassados pela CONCEDENTE em 06 (seis) parcelas.

Vigência contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 27.04.2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Concedente) e Paulo Lopes Moreira (pela Convenente).

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 23 de junho de 2016**, receberá proposta para EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE RODOVIÁRIO POR ÔNIBUS INTERURBANO CONVENCIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO DA LINHA TERESINA/BARRAS, VIA JOSÉ DE FREITAS, MEDIANTE **CONCESSÃO**, COM PREVISÃO DE 03 VIAGENS DIÁRIAS, FROTA MÍNIMA DE 06 VEÍCULOS MAIS FROTA RESERVA DE 10%, TODOS EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO, NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 5.860/09 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 14.538/11. **Tipo de licitação: melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica, POR LOTE.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n. Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina-PI, de 02 de maio de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 295



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Extrato do Contrato nº 023/16 – Tomada de Preços nº 001/16

Processo Administrativo: 3875-78/2015.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 001/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para LOTE I - Construção de 02 (duas) quadras poliesportivas uma na localidade Bandeira e outra na localidade Baixão do Mel, e para o LOTE II - 02 (duas) praças pública uma na localidade Bandeira e outra na localidade Baixa Grande, todas na zona rural do município de Jurema-PI.

Valor: LOTE I – R\$313.679,65 (trezentos e treze mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e LOTE II – 259.922,43 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)

Signatários: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada Forti Construções e Serviços Ltda.-EPP.

CNPJ: nº 11.453.418/0001-70.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016

Data da Assinatura: 13 de abril de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 532



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SASC

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912347249/2014

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 9912347249/2014

Contratante: Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: o objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses do contrato de prestação de serviços e venda de produtos

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Fredison Pacheco Barros - Diretor Regional ECT/PI (Contratada).

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 23/2016

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.549/0001-90.

OBJETO: A cessão gratuita de uso de um imóvel localizado na Rua Governador Artur de Vasconcelos esquina com a Rua Clodoaldo Freitas, Nº955/Norte, Bairro Porenquanto, na cidade de Teresina-PI, conforme o Registro sob o nº R-1-9.847, fls. 77, Livro 2-A-B, Cartório 4º Ofício de Teresina-PI.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido é para o funcionamento administrativo da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 29 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - CESSIONÁRIA: O Secretário de Segurança do Estado do Piauí, o senhor Fábio Abreu Costa.

Of. 1440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI

Contratado (a): MIRACÉUTURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 11.634.235/0001-51

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Fundamentação: A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem na homologação do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº VI/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI e Liberação nº 0585/2015 DL/SEADPREV/PI e Processo nº 0066.000.05529/2015-2.

Previsão Orçamentária: Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso nº. 0100001001, Natureza da Despesa nº. 33903301 e Classificação Funcional nº. 13101.04122902.008

Valor (R\$): 1.331,10/Anual

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 27/04/2016

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI

Contratado (a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ/CPF: 33.683.111/0001-07

Objeto: 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2013 de manutenção do SIAFEM

Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.00877/2016-9 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC nº. 317/2016

Previsão Orçamentária: Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso nº. 0100001001, Natureza da Despesa nº. 33903911 e Classificação Funcional nº. 13101.04122902.008

Valor Total (R\$): 5.600,00

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24/07/2016

Data da Assinatura: 01/04/2016

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LIBERAÇÃO Nº 0043/2016/DL/SEADPREV

CONTRATO Nº 006/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

EMPRESA CONTRATADA: **SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **Valor Mensal: R\$ 15.316,56** (quinze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). **Valor Global: R\$ 183.797,78** (Cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: **13 de abril de 2015.**

FUNDAMENTAÇÃO: **Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão eletrônico nº 011/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015.**

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – End. Av. Miguel Rosa nº 3515, Piçarra – Corpo de Bombeiros Militar do Estado, Teresina - PI, ou te: 86-3216-1264, e-mail: cbm@cbm.pi.gov.br

Teresina, PI 13 de abril de 2016

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PROJUR/2016

CONTRATO Nº 03/2016

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra elencadas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
03 (LOTE 13)	FAXINEIRO SEM MATERIAL	03
01 (LOTE 02)	AGENTE DE PORTARIA DIURNO	05
02 (LOTE 02)	AGENTE DE PORTARIA NOTURNO	05
01 (LOTE 13)	ENCARREGADO	03
01 (LOTE 03)	ATENDENTE	04
03 (LOTE 03)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05

VALOR MENSAL: R\$ 57.987,48 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e a autorização da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, conforme Ofício Nº 015/2016/CPL/ALEPI, de 12/01/2016

DATA: 02/02/2016

CONTRATO Nº 04/2016

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: JOAQUIM SEMIÃO RODRIGUES NETO

OBJETO: locação de um imóvel situado em Luis Correia - PI.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/02/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROJUR/2016

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/12

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADA: Maria de Lourdes da Silva

OBJETO: Locação de Imóvel em Alvorada do Gurguéia - PI.

VALOR: R\$328,86 (Trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA: 01/02/2016

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/12

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADA: Rosilda de Assis Ruben e Macêdo

OBJETO: Locação de Imóvel em Anísio de Abreu - PI.

VALOR: R\$ 391,16 (Trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA: 02/01/2016

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/12

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADA: Rui Cipriano Feitosa

OBJETO: Locação de Imóvel em Itaueira - PI.

VALOR: R\$ 586,74 (Quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA: 24/01/2016

ANTONIEL DE SOUSA SILVA

Diretor Geral

Of. 285



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 DO CONTRATO Nº 05/2015 – GÁS DE COZINHA

CONTRATO: 05/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: MSIQUEIRALTA
OBJETO: GÁS DE COZINHA
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903003
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2016
VALIDADE: 90 DIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 DO CONTRATO Nº 07/2015 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS)

CONTRATO: 07/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DE SOUSA FILHO - ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903006
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016
VALIDADE: 90 DIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2016 DO CONTRATO Nº 012/2015 – MATERIAL DE INFORMÁTICA (PROCESSAMENTO DE DADOS)

CONTRATO: 012/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: BR INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA (PROCESSAMENTO DE DADOS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903017
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2016
VALIDADE: 90 DIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 010/2015 – MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO

CONTRATO: 010/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA
OBJETO: MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903041
DATADA ASSINATURA: 29/01/2016
VALIDADE: 90 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

CONTRATO: 03/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: JOSUÉ R DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PROCESSAMENTO DE DADOS)
VALOR: 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903017
DATADA ASSINATURA: 28/04/2016

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL “JOSÉ DE MOURA FÉ”, através do pregoeiro Vamberto de Moraes Costa e sua equipe de apoio, torna-se público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL HEJMF-002/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura para o dia 13 de maio de 2016 às 10:00hs, tendo como objeto a aquisição de Combustível e Derivados do Petróleo. Fonte de Recursos SUS e Tesouro Estadual

O HOSPITAL ESTADUAL “JOSÉ DE MOURA FÉ”, através do pregoeiro Vamberto de Moraes Costa e sua equipe de apoio, torna-se público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL HEJMF-003/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura para o dia 13 de maio de 2016 às 11:30hs, tendo como objeto a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Fonte de Recursos SUS e Tesouro Estadual

O HOSPITAL ESTADUAL “JOSÉ DE MOURA FÉ”, através do pregoeiro Vamberto de Moraes Costa e sua equipe de apoio, torna-se público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL HEJMF-004/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura para o dia 13 de maio de 2016 às 14:00hs, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentação. Fonte de Recursos SUS e Tesouro Estadual

O HOSPITAL ESTADUAL “JOSÉ DE MOURA FÉ”, através do Presidente da CPL Sr. Vamberto de Moraes Costa e seus membros, torna-se público que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº HEJMF-001/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura para o dia 13 de maio de 2016 às 09:00hs, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO. Fonte de Recursos SUS e Tesouro Estadual

Of. 044



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.120.1.008286/15, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2014, bem como a liberação nº 0011/2016 DL/SEADPREV/PI decorrente de Adesão como "carona", conforme ata de registro de preços nº 11/2014.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato nº. 06/2016, no percentual de 19,33% (Dezenove vírgula trinta e três por cento), de acordo no art. 65, b, §1º, da Lei nº 8.666/93, passando o valor contratual a ser composto da seguinte forma:

DO VALOR - Após a assinatura deste termo aditivo o contrato passará a ter a seguinte conformação econômico-financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO : R\$ 698.436,36 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Seis e Trinta e Seis Centavos)
VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO : R\$ 58.203,03 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Três Reais e Três Centavos)
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: 69.452,19 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)
AUMENTO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO EM : R\$ 11.249,16 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)
AUMENTO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO EM 19,33% (Dezenove vírgula trinta e três por cento)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 03 de maio de 2016

ASSINATURAS: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Luana Gonçalves De Araújo, pela Empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

Of. 376

SITUAÇÃO INICIAL (CONTRATO ORIGINAL)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
<p>• 03 Postos de Vigilância armada 12 horas diurnas, segunda-domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. Valor unitário- R\$. 8.151,85 Valor Total- R\$ 24.455,55</p>	<p>• 02 Postos de Vigilância armada 12 horas diurnas, segunda-domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. Valor unitário- R\$. 8.151,85 Valor Total- R\$ 16.303,07</p>	<p>• 03 Postos de Vigilância armada 12 horas diurnas, segundadomingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. Valor unitário- R\$. 8.151,85 Valor Total- R\$ 24.455,55</p>
<p>• 03 Postos Vigilância armada 12 horas noturnas, segunda-domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. Valor unitário- R\$ 11.249,16 Valor Total- R\$ 33.747,48</p>	<p>• 03 Postos Vigilância armada 12 horas noturnas, segunda-domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. Valor unitário- R\$ 11.249,16 Valor Total- R\$ 33.747,48</p>	<p>• 04 Postos Vigilância armada 12 horas noturnas, segunda-domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. Valor unitário- R\$ 11.249,16 Valor Total- R\$ 44.996,64</p>
VALOR MENSAL TOTAL: 58.203,03	VALOR MENSAL TOTAL: 50.051,18	VALOR MENSAL TOTAL: 69.452,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2016.

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí-PI, torna público para os interessados que fará realizar no dia 11 de Maio de 2016, às 09:00 hs, licitação na modalidade Carta Convite, em regime de empreitada menor preço global, para realização de Festival de Cultura neste município de Campinas do Piauí-PI. Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí-PI, na Praça Nelson de Moura Fé nº 125 - Centro, no período de segunda a sexta, com exceção dos feriados das 08:00 as 12:00. Campinas do Piauí (PI), 29 de Abril de 2016. Rodrigo Oliveira Trindade. Presidente da CPL

P. P. 20487

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal PI, avisa que fará realizar às 08:00 horas, do dia 18/05/2016, a abertura da Tomada de Preços Nº 008/2016, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de 526 metros de extensão secundária 380/220V, para atender os moradores do Conjunto Adalgiza Moraes Sousa, no Município de Cocal-PI, com valor estimado de R\$14.834,90 que será custeado com recursos próprios. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal Piauí. Cocal, 29 de abril de 2016-John Brendan Brito Oliveira-Presidente da CPL.

P. P. 20493



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	DATA	FUNDAMENTO LEGAL
29/2016	Aquisição urgente de medicamentos Psicotrópicos	MEDPLUS DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.791,00	04/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
30/2016	Aquisição de materiais hospitalar (Tira reativa para análise de glicose)	DROGA ROCHA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.830,00	06/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
33/2016	Aquisição de material de consumo (Tecido)	GD INDUSTRIA COMÉRCIO R ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 4.200,00	12/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
34/2016	Aquisição urgente de medicamentos Psicotrópicos	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 106.940,00	18/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
35/2016	Aquisição urgente de medicamentos Psicotrópicos	DROGA ROCHA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 22.210,00	18/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
36/2016	Aquisição urgente de medicamentos Psicotrópicos	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 33.552,66	14/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
37/2016	Aquisição urgente de medicamentos Psicotrópicos	R & A DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.360,00	18/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
38/2016	Aquisição urgente de medicamentos Psicotrópicos	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)	R\$ 1.260,00	15/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
39/2016	Aquisição de material de consumo gás de cozinha (GLP) de 45 kg	CLIMA GÁS DISTR E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 5.037,00	18/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
40/2016	Prestação de serviço de restauração do sistema elétrico	FACIL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.900,00	18/04/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV

*Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Bairro Primavera - Teresina-PI / Telefone: 3223-3226-18-7513 - Fax 70.

Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

Gerlane da Costa e Silva
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.

Of. 161

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 0940/2016.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: Regional Distrib. Nord. Atac. e Mat. Gráficos Ltda.

Objeto: Aquisição de Filmes Radiológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 I.

Valor: R\$ 113.485,80 (Cento e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016

Processo Administrativo: nº. 1255/2014.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: Biomédica Produtos Médicos Ltda.

Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses (preço SUS), com as especificações e detalhamentos consignados no processo administrativo nº. **1255/2014**; adita-se em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), o valor do contrato matriz nº 026/2014/HGV, fica também o contrato em epigrafe prorrogado em 03 (três) meses.

Disposições Contratuais: Contrato Matriz nº 026/2014/HGV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016

Processo Administrativo: nº. 1255/2014.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: Trauma Surgical Prod. Méd. e Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses (preço SUS), com as especificações e detalhamentos consignados no processo administrativo nº. **1255/2014**; adita-se em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o valor do contrato matriz nº 025/2014/HGV, fica também o contrato em epigrafe prorrogado em 03 (três) meses.

Disposições Contratuais: Contrato Matriz nº 025/2014/HGV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016

Processo Administrativo: nº. 1255/2014.

Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses (preço SUS).

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratado: PROTEPI - PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA-ME.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Prazo: 03 (três) meses.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas em Teresina/PI, 29 de abril de 2016.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Clarice Mauriz Lira
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 348



O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 945/16

DESPACHO

SUSPENSÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

Trata-se de MEMO DUP/GECON N.º 05, fl. 02, informando sobre o final de vigência do contrato nº 128/14 entre a SESAPI e CRUZ VERMELHA, QUE OCORRERÁ EM 19/05/2016.

Em despacho de fls. 20, o Diretor da DUDOH informa sobre o imbróglío, ao tempo que solicita a suspensão do contrato ante a judicialização da matéria.

De certo, o requerimento do Diretor é perfeitamente razoável, posto ser fato público que o citado contrato se encontra sob questionamento judicial.

Ao saber o Ministério Público do trabalho ajuizou ACP nº 2289-29.2015.5.22.01202 em face do Estado do Piauí alegando supostas irregularidades na contratação de organização social para gerenciar a Unidade de Pronto Atendimento localizada no Município de São Raimundo Nonato-PI.

Em referida demanda o Juiz determinou, entre diversos outros comandos, a anulação do contrato de gestão objeto dos presentes autos. Entretanto, o Estado do Piauí aviou recursos em face da citada decisão que ainda se encontram pendente de julgamento pelo E.TRT e C. STF.

Não se pode olvidar ainda que, conforme notícias públicas, a organização social e o Município de São Raimundo Nonato também já mobilizaram-se contra a citada decisão aviando os competentes recursos ao TRT.

Assim, considerando o Princípio da Razoabilidade e cautela necessária que norteia os atos da Administração Pública, e adotando como norte e sugestão do Diretor da DUDOH/SESAPI, **DETERMINO** a Suspensão do Contrato de Gestão 128/2014, pactuado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Sergipe, qualificada como Organização Social, até que sobrevenha uma resolução jurídica adequada à condução do contrato referido.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Teresina (PI), 19 de Abril de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1048

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
SELEÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009820/2016

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna público a todas as empresas habilitadas na comercialização de livros didáticos, paradidáticos e de literatura piauiense, tais como, Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas, bem como os autores de obras literárias piauienses, para participarem da Chamada Pública de Seleção de Livros Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, objetivando o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí, observadas as condições e especificações constantes neste Edital.

2. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS LIVROS

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas da seguinte forma:

2.1. Inscrição e cadastramento dos titulares de direito autoral e/ou representantes legais com entrega da documentação de habilitação e do material para análise e avaliação do material, no período de 02/05/2016 a 20/06/2016, das 08h:00min às 13h:00min, na Secretaria de Estado da Educação, Superintendência de Ensino – SUPEN, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Blocos D/F, 2º Andar – Ala Direita, Teresina-PI.

2.2. Os livros didáticos e paradidáticos deverão ser entregues de acordo com o especificado:

2.2.1. Em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada título, devendo constar o título da obra, autor/autores, edição, ano, editora. A folha de rosto e/ou no seu verso deverá constar os dados sobre autor/autores, ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira.

2.2.2. Os livros inscritos não serão devolvidos após o processo de avaliação e seleção.

2.2.3. Apresentar Manual do Professor dos livros didáticos, com chave de correção e orientações metodológicas, exceto para os dicionários, atlas, paradidáticos e obras literárias.

2.3. Para efeito de confirmação da inscrição, o material didático e a documentação serão conferidos, com emissão de comprovante de entrega da documentação e das obras, através de recibo emitido pela Superintendência de Ensino.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS LIVROS

As obras deverão ser inscritas em um dos seguintes grupos de composição:

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
1. Gramática da Língua Portuguesa (seriado 6º/7º/8º/9º).	1. Gramática da Língua Portuguesa (Vol. Único).
2. Gramática da Língua Inglesa (seriado 6º/7º/8º/9º).	2. Gramática da Língua Inglesa (Vol. Único).
3. Gramática da Língua Espanhola (seriado 6º/7º/8º/9º).	3. Gramática da Língua Espanhola (Vol. Único).
4. Livro de Libras (seriado 6º/7º/8º/9º).	4. Livro de Libras (seriado 1º/2º/3º).
5. Livro de Redação (seriado 6º/7º/8º/9º).	5. Livro de Interpretação de Texto (Vol. Único).
6. Dicionário da Língua Portuguesa.	6. Dicionário da Língua Portuguesa.
7. Dicionário de Inglês/Português (com CD).	7. Dicionário de Inglês/Português.
8. Dicionário de Espanhol/Português.	8. Dicionário de Espanhol/Português.
9. Atlas Geográfico Escolar (Vol. Único).	9. Atlas Geográfico Escolar Regional (Vol. Único).
10. Livro de Informática (seriado 6º/7º/8º/9º).	10. Livro de Informática (seriado 1º/2º/3º).
11. Livro de Ética e Filosofia (seriado 6º/7º/8º/9º).	11. Livro de Música (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
12. Livro de Música (seriado 6º/7º/8º/9º).	12. Dicionário de Matemática
13. Livro de Educação Física (seriado 6º/7º/8º/9º).	13. Livro de Educação Financeira (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
14. Livro de História e Cultura Africana e Indígena do Brasil (seriado 6º/7º/8º/9º).	14. Educação Física (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
15. Módulo EAD (ensino a distância) do EJA - Todas as Disciplinas.	15. Livro de História e Cultura Africana e Indígena do Brasil (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
16. Obras literárias de autores piauienses.	16. Livros paradidáticos com as temáticas: Bullying, Igualdade de Gêneros, Drogas, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Inclusão Social, Discriminação Racial, Combate à Violência contra a Mulher, Direitos da Criança e do Adolescente, Drogas e Violência na Escola.
17. Dicionário de Matemática	17. Módulo EDA (ensino a distância) do EJA - Todas as Disciplinas.
18. Caderno de Atividades Matemática.	18. Caderno de revisão para o ENEM, com questões de vestibulares e de material complementar (Gramática, Literatura, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física e Química).
19. Ensino Religioso.	19. Obras literárias de autores piauienses.
20. Empreendedorismo (6º/7º/8º e 9º).	20. Empreendedorismo (1º/2º/3).
	21. Linguagem para o ENEM.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A organização dos livros didáticos, paradidáticos e de obras literárias piauienses deverá ser apresentada com componentes curriculares integrados nas formas consumível ou não consumível, assegurando a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos ao garantir a flexibilidade do trabalho do professor e a diversidade de aplicação no processo ensino-aprendizagem.

4.2. Os livros devem ser apresentados na forma impressa em língua portuguesa e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.

4.3. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes oferecer vantagem de qualquer espécie aos servidores vinculados ao processo de avaliação e seleção dos livros.

4.4. O livro inscrito deverá atender as recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular da Educação Básica.

4.5. Não poderá ser inscrito livro didático, paradidático e obra literária piauiense que conste no acervo de obras que compõem o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Plano Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

4.6. A apresentação dos livros conforme exigido no item 2.2 deverá obedecer exclusivamente a classificação descrita no item 3 do Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS LIVROS

5.1. DA TRIAGEM

A análise do material inscrito será realizada por Comissão Técnica nomeada através de portaria pela Secretária da Educação, que observará os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital. Os livros que não atenderem as exigências previstas neste instrumento legal serão automaticamente excluídos.

5.1.1. Dos Requisitos Indispensáveis:

- Apresentar Manual do Professor dos livros didáticos, com chave de correção e orientações metodológicas para trabalhar os conteúdos propostos, exceto para os dicionários, atlas, paradidáticos e obras literárias piauienses.
- Abordar conteúdos regionalizados no contexto dos componentes curriculares: Gramática, Literatura, Interpretação de Textos, Redação, Artes, Música, Filosofia, Educação Financeira, História e Cultura Afro-indígena Brasileira, Atlas e Educação Física;
- Apresentar conteúdos programáticos e atividades correspondentes a modalidade de ensino a que se destina;



- d. Contemplar os Temas Transversais no contexto dos Componentes Curriculares;
- e. As obras apresentadas serão avaliadas em uma escala de 01 a 10, cujo cômputo de pontuação resulta da média aritmética dos escores atribuídos aos critérios descritos do item 5.2.1;
- f. A obra deve apresentar fonte, numeração de páginas, fundo dos textos de formas visíveis, coerentes e adequados ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;
- g. Evitar textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;
- h. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de quaisquer tipologias;
- i. Apresentar CDs e/ou DVDs (material didático de Língua Estrangeira);
- j. A abordagem conteudista deverá apresentar textos que contemplem a pluralidade de idéias e diversidade cultural, os direitos da criança e do adolescente; considerando o perfil do público;
- k. Contemplar na obra orientações para que professores e alunos busquem, de forma autônoma, outras fontes e experiências para complementar seu trabalho, garantindo a essa liberdade de escolha e espaço para que possam agregar ao seu trabalho outros instrumentos;
- l. Apresentar a numeração de páginas com visibilidade para o aluno.

5.1.2. As obras que se constituírem em variantes de outras obras escritas ou traduções serão automaticamente excluídas do processo.

5.1.3. Caberá a Comissão Técnica realizar a análise das obras inscritas e proceder a sua avaliação pedagógica, levando em consideração as condições de participação.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 Após o recebimento dos livros das Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas que atenderam ao presente edital, a Comissão de Seleção executará as etapas de seleção dos livros por matérias e de avaliação conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a. Legibilidade;
- b. Ilustração;
- c. Encadernação;
- d. Adequação à faixa etária;

e. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contextualização dos conhecimentos;

f. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento da disciplina e os outros conhecimentos;

g. Possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares;

5.2.2 Serão atribuídos escores de 1 a 10 para os critérios especificados acima, devendo também a Comissão observar se determinado livro apresenta erros conceituais, se induzem os alunos a erros, se estão atualizadas, se denotam preconceito ou discriminação de qualquer tipo, se contém material gráfico de qualidade e se já são distribuídas pelo Programa Nacional do Livro Didático.

5.2.3 Ao final da avaliação, os livros serão separados por pontuação e aqueles que contiverem maiores escores serão considerados como aqueles que mais se adéquam às atuais necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

5.2.4 A Comissão Técnica adotará as medidas necessárias para informar à Administração da SEDUC/PI quais livros melhor atenderão à demanda do alunado estadual.

5.2.5 Além do mencionado acima, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate entre os escores:

- a. Ano de publicação mais recente;
- b. Obras que atendam a um maior número de "GRAU/MODALIDADE" (Ensino Fundamental/Ensino Médio/EJA);
- c. Caso os livros sejam destinados ao EJA, os escores concorrerão dentro desta mesma modalidade, obedecendo aos dois critérios anteriores.

d. Em caso de pertinência, visando à diversificação do Acervo Bibliográfico com vistas ao enriquecimento do ensino, poderão ser adotados livros que obtenham os dois maiores escores, desde que o primeiro lugar nunca seja preterido.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1. Da Habilitação

A habilitação será feita pela SEDUC e consistirá na análise da documentação na forma a ser apresentada do disposto neste Edital.

6.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a. Toda e qualquer documentação necessária à habilitação ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento hábil;

- b. Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 6.1.2 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas pelo Cartório competente ou acompanhada do original para conferência;
- c. A SEDUC, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.
- 6.1.2 Da Documentação Exigida
- a. Cédula de Identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;
- b. Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site www.seduc.pi.gov.br até o dia 12 de setembro de 2016.

7.2. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, os titulares de direito autoral e/ou representantes legais dos livros inscritos terão 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica.

7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do livro implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como, da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2. A SEDUC se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para os participantes pleitearem qualquer tipo de indenização.

8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SEDUC no cadastramento das obras.

8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta SEDUC, tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

8.5. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Técnica com a participação da Assessoria Jurídica desta SEDUC.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 088

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 SELEÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009820/2016

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna público a todas as empresas habilitadas na comercialização de livros didáticos, paradidáticos e de literatura piauiense, tais como, Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas, bem como os autores de obras literárias piauienses, para participarem da Chamada Pública de Seleção de Livros Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, objetivando o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí, observadas as condições e especificações constantes neste Edital.

2. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS LIVROS

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas da seguinte forma:

- 2.1. Inscrição e cadastramento dos titulares de direito autoral e/ou representantes legais com entrega da documentação de habilitação e do material para análise e avaliação do material, no período de 02/05/2016 a 20/06/2016, das 08h:00min às 13h:00min, na Secretaria de Estado da Educação, Superintendência de Ensino - SUPEN, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Blocos D/F, 2º Andar - Ala Direita, Teresina-PI.
- 2.2. Os livros didáticos e paradidáticos deverão ser entregues de acordo com o especificado:
- 2.2.1. Em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada título, devendo constar o título da obra, autor/atores, edição, ano, editora. A folha de rosto e/ou no seu verso deverá constar os dados sobre autor/atores, ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira.
- 2.2.2. Os livros inscritos não serão devolvidos após o processo de avaliação e seleção.
- 2.2.3. Apresentar Manual do Professor dos livros didáticos, com chave de correção e orientações metodológicas, exceto para os dicionários, atlas, paradidáticos e obras literárias.
- 2.3. Para efeito de confirmação da inscrição, o material didático e a documentação serão conferidos, com emissão de comprovante de entrega da documentação e das obras, através de recibo emitido pela Superintendência de Ensino.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS LIVROS

As obras deverão ser inscritas em um dos seguintes grupos de composição:

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
1. Gramática da Língua Portuguesa (seriado 6º/7º/8º/9º).	1. Gramática da Língua Portuguesa (Vol. Único).
2. Gramática da Língua Inglesa (seriado 6º/7º/8º/9º).	2. Gramática da Língua Inglesa (Vol. Único).
3. Gramática da Língua Espanhola (seriado 6º/7º/8º/9º).	3. Gramática da Língua Espanhola (Vol. Único).
4. Livro de Libras (seriado 6º/7º/8º/9º).	4. Livro de Libras (seriado 1º/2º/3º).
5. Livro de Redação (seriado 6º/7º/8º/9º).	5. Livro de Interpretação de Texto (Vol. Único).
6. Dicionário da Língua Portuguesa.	6. Dicionário da Língua Portuguesa.
7. Dicionário de Inglês/Português (com CD).	7. Dicionário de Inglês/Português.
8. Dicionário de Espanhol/Português.	8. Dicionário de Espanhol/Português.
9. Atlas Geográfico Escolar (Vol. Único).	9. Atlas Geográfico Escolar Regional (Vol. Único).
10. Livro de Informática (seriado 6º/7º/8º/9º).	10. Livro de Informática (seriado 1º/2º/3º).
11. Livro de Ética e Filosofia (seriado 6º/7º/8º/9º).	11. Livro de Música (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
12. Livro de Música (seriado 6º/7º/8º/9º).	12. Dicionário de Matemática
13. Livro de Educação Física (seriado 6º/7º/8º/9º).	13. Livro de Educação Financeira (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
	14. Educação Física (Vol. Único ou Seriado



14. Livro de História e Cultura Africana e Indígena do Brasil - (seriado 6º/7º/8º/9º).	1º/2º/3º).
15. Módulo EAD (ensino a distância) do EJA - Todas as Disciplinas.	15. Livro de História e Cultura Africana e Indígena do Brasil (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
16. Obras literárias de autores piauienses.	16. Livros paradidáticos com as temáticas: Bullying, Igualdade de Gêneros, Drogas, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Inclusão Social, Discriminação Racial, Combate à Violência contra a Mulher, Direitos da Criança e do Adolescente, Drogas e Violência na Escola.
17. Dicionário de Matemática	17. Módulo EDA (ensino a distância) do EJA - Todas as Disciplinas.
18. Caderno de Atividades Matemática.	18. Caderno de revisão para o ENEM, com questões de vestibulares e de material complementar (Gramática, Literatura, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física e Química).
19. Ensino Religioso.	19. Obras literárias de autores piauienses.
20. Empreendedorismo (6º/7º/8º e 9º).	20. Empreendedorismo (1º/2º/3).
	21. Linguagem para o ENEM.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A organização dos livros didáticos, paradidáticos e de obras literárias piauienses deverá ser apresentada com componentes curriculares integrados nas formas consumível ou não consumível, assegurando a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos a garantir a flexibilidade do trabalho do professor e a diversidade de aplicação no processo ensino-aprendizagem.
- 4.2. Os livros devem ser apresentados na forma impressa em língua portuguesa e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.
- 4.3. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes oferecer vantagem de qualquer espécie aos servidores envolvidos no processo de avaliação e seleção dos livros.
- 4.4. O livro inscrito deverá atender as recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular da Educação Básica.
- 4.5. Não poderá ser inscrito livro didático, paradidático e obra literária piauiense que conste no acervo de obras que compõem o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Plano Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).
- 4.6. A apresentação dos livros conforme exigido no item 2.2 deverá obedecer exclusivamente a classificação descrita no item 3 do Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS LIVROS

5.1. DA TRIAGEM

A análise do material inscrito será realizada por Comissão Técnica nomeada através de portaria pela Secretária da Educação, que observará os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital. Os livros que não atenderem as exigências previstas neste instrumento legal serão automaticamente excluídos.

5.1.1. Dos Requisitos Indispensáveis:

- a. Apresentar Manual do Professor dos livros didáticos, com chave de correção e orientações metodológicas para trabalhar os conteúdos propostos, exceto para os dicionários, atlas, paradidáticos e obras literárias piauienses.
- b. Abordar conteúdos regionalizados no contexto dos componentes curriculares: Gramática, Literatura, Interpretação de Textos, Redação, Artes, Música, Filosofia, Educação Financeira, História e Cultura Afro-indígena Brasileira, Atlas e Educação Física;
- c. Apresentar conteúdos programáticos e atividades correspondentes a modalidade de ensino a que se destina;
- d. Contemplar os Temas Transversais no contexto dos Componentes Curriculares;

- e. As obras apresentadas serão avaliadas em uma escala de 01 a 10, cujo cômputo de pontuação resulta da média aritmética dos escores atribuídos aos critérios descritos do item 5.2.1;
- f. A obra deve apresentar fonte, numeração de páginas, fundo dos textos de formas visíveis, coerentes e adequados ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;
- g. Evitar textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;
- h. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de quaisquer tipologias;
- i. Apresentar CDs e/ou DVDs (material didático de Língua Estrangeira);
- j. A abordagem conteudista deverá apresentar textos que contemplem a pluralidade de idéias e diversidade cultural, os direitos da criança e do adolescente; considerando o perfil do público;
- k. Contemplar na obra orientações para que professores e alunos busquem, de forma autônoma, outras fontes e experiências para complementar seu trabalho, garantindo a essa liberdade de escolha e espaço para que possam agregar ao seu trabalho outros instrumentos;
- l. Apresentar a numeração de páginas com visibilidade para o aluno.

5.1.2. As obras que se constituírem em variantes de outras obras escritas ou traduções serão automaticamente excluídas do processo.

5.1.3. Caberá a Comissão Técnica realizar a análise das obras inscritas e proceder a sua avaliação pedagógica, levando em consideração as condições de participação.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 Após o recebimento dos livros das Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas que atenderem ao presente edital, a Comissão de Seleção executará as etapas de seleção dos livros por matérias e de avaliação conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a. Legibilidade;
- b. Ilustração;
- c. Encadernação;
- d. Adequação à faixa etária;
- e. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contextualização dos conhecimentos;
- f. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento da disciplina e os outros conhecimentos;
- g. Possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares;

5.2.2 Serão atribuídos escores de 1 a 10 para os critérios especificados acima, devendo também a Comissão observar se determinado livro apresenta erros conceituais, se induzem os alunos a erros, se estão atualizadas, se denotam preconceito ou discriminação de qualquer tipo, se contém material gráfico de qualidade e se já são distribuídas pelo Programa Nacional do Livro Didático.

5.2.3 Ao final da avaliação, os livros serão separados por pontuação e aqueles que contiverem maiores escores serão considerados como aqueles que mais se adequam às atuais necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

5.2.4 A Comissão Técnica adotará as medidas necessárias para informar à Administração da SEDUC/PI quais livros melhor atenderão à demanda do alunado estadual.

5.2.5 Além do mencionado acima, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate entre os escores:

- a. Ano de publicação mais recente;
- b. Obras que atendam a um maior número de "GRAU/MODALIDADE" (Ensino Fundamental/Ensino Médio/EJA);
- c. Caso os livros sejam destinados ao EJA, os escores concorrerão dentro desta mesma modalidade, obedecendo aos dois critérios anteriores.
- d. Em caso de pertinência, visando à diversificação do Acervo Bibliográfico com vistas ao enriquecimento do ensino, poderão ser adotados livros que obtenham os dois maiores escores, desde que o primeiro lugar nunca seja preterido.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1. Da Habilitação

A habilitação será feita pela SEDUC e consistirá na análise da documentação na forma a ser apresentada do disposto neste Edital.

6.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Toda e qualquer documentação necessária à habilitação ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento hábil;
- Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 6.1.2 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas pelo Cartório competente ou acompanhada do original para conferência;
- A SEDUC, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

6.1.2 Da Documentação Exigida

- Cédula de Identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;
- Declaração de existência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site www.seduc.pi.gov.br até o dia **12 de setembro de 2016**.

7.2. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, os titulares de direito autoral e/ou representantes legais dos livros inscritos terão **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo à Comissão Técnica.

7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do livro implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como, da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2. A SEDUC se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para os participantes pleitearem qualquer tipo de indenização.

8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SEDUC no cadastramento das obras.

8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta SEDUC, tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

8.5. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Técnica com a participação da Assessoria Jurídica desta SEDUC.

Teresina(PI), 27 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 088



COMUNICAÇÃO AOSACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos senhores **ACIONISTAS**, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Superintendência de Controladoria – SUCON, 2º Andar, Bloco “A”, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 400
3 - 3

A Construtora Jurema Ltda, CNPJ: 05.802.590/0001-90, estabelecida à Rua Eliseu Martins, 1600, Centro, Teresina-PI, Cep: 64000-120, torna público que requereu à SEMAR-PI as Licença Prévia e de Instalação referente a instalação da usina de asfalto localizada na saída do município de Floriano, sentido sul da PI-140, com coordenadas 06°47'52,22"S e 43°01'34,81 W, sendo apresentado Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

P. P. 20488

José dos Santos Silva, CNPJ: 07.234.933/0004-35, Av. Miguel Crispim de Araújo, Nº 791 B.Centro, recebeu a Licença de Operação-LO,(nº D0000176/16, Proc.7783/14, Val. 04/04/2020), para continuidade de sua atividade de Comércio Varejista de Combustíveis.Simplicio Mendes-PI

P. P. 20489

AUTO POSTO REIS LTDA. (POSTO REIS) inscrito no CNPJ 23.857.021/0001-23 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Nazaré do Piauí/PI.

M.C LEMOS E CIA LTDA. (POSTO MC LEMOS) inscrito sob o CNPJ 07.696.891/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (LO) para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores na cidade de Picos/PI.

AUTO POSTO REI DO CERRADO LTDA. – ME (POSTO REI DO CERRADO) inscrito no CNPJ 04. 679.335/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Uruçuí/PI.

P. P. 20490

COMUNICADO

A empresa **IVARIBEIRO VIEIRA - ME**, com CNPJ nº 13.660.718/0001-56, com sede na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 2225, Bairro Prado, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Piripiri, a Licença de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista de alimentos para animais, conforme elementos constantes das informações do FCE e documentos anexos no pedido.

A empresa declara também conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes a Declaração requerida.

P. P. 20491

A Construtora Estrela da Manhã Ltda., portadora do CNPJ nº 07.718.869/0001-15, torna público o requerimento junto à SEMAR-PI, da Licença Ambiental de Instalação (LI) do empreendimento Condomínio Barra Grande localizado em Barra Grande, zona rural do município de Cajueiro da Praia-PI.

P. P. 20492



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

